



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADO JOSÉ PAVÃO

REQUERIMENTO Nº 008/20017

APROVADO NA SESSÃO

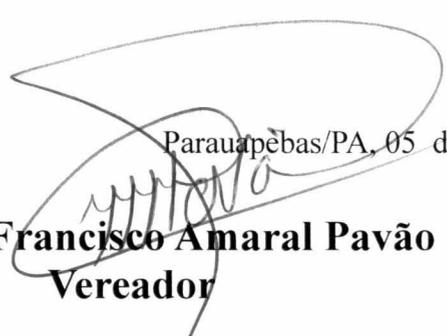
Ordinária
DE 09 / 05 / 2017
Em Discussão Única

Presidente

REQUERIMENTO PARA VOTAÇÃO DE
PRECEDENTE REGIMENTAL, PARA
CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO
ESPECIAL, NO DIA 18/05/2017, PARA
TRATAR DAS PERDAS ACUMULADAS
COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
(LEI KANDIR)

No exercício do mandato a mim conferido e, com fundamento no art. 314, do Regime Interno, REQUEIRO que o Plenário aprecie este documento, e convoque uma Sessão Especial, no dia 18-05-2017, às 9:30h, para tratar das perdas acumuladas com Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir

Parauapebas/PA, 05 de maio de 2017


José Francisco Amaral Pavão
Vereador

1 Art. 314. Os casos não previsto neste Regime serão submetidos ao Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.



JUSTIFICATIVA

Em virtude de do Ofício nº 03/17-CELC (em anexo) , do Presidente da Comissão da Lei Kandir, o Deputado Celso Sabino, que solicitou a convocação de uma Sessão Especial, no dia 18-05-2017, às 9:30h, nesta Casa Legislativa, para tratar das perdas acumuladas com a Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir). E, tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa de Leis não trata deste tipo de Sessões Especiais, na medida em que de acordo com o art. 150 do Regimento Interno desta Câmara, existem as Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, e, que nenhuma das três serviriam ao proposito que se pretende, é que solicito a aprovação do presente precedente regi metal, para fins de se realizar uma Sessão Especial para a temática.

Sendo assim, solicito dos nobres Vereadores(as) que aprovem o presente requerimento.



Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Comissão de Estudo da Lei Kandir

Ofício nº 03/17-CELK

Belém, 19 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Sr. Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, a Comissão de Estudo da Lei Kandir solicita a Vossa Excelência a convocação de uma Sessão Especial, no dia 18.05.2017 (quinta-feira) às 9:30h, nessa Casa Legislativa, para tratar das perdas acumuladas com a Lei complementar nº 87/1996 (Lei Kandir).

Cordialmente,

DEPUTADO CELSO SABINO
Presidente da Comissão da Lei Kandir

RECEBIDO
Câmara Municipal de Parauapebas
Gabinete da Presidência
Data: <u>24/04/17</u>
Nome: <u>Sabino</u>